

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de produtos químicos.

2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para as aquisições descritas nos ETP's SLC Nº 001/2026, ALMOX Nº 03/2026, CODO Nº 020/2026A, CLINVET 08/2026, AGRO-CEA 004/2026, AGR- SOLOS E PLANTAS Nº 002/2026, LABTECALIM 014/2026, IBB - Laboratório de Anatomia Humana Nº 01/2026, IBB Nº01/2026, IBB Botânica Nº 02/2026, MED-CARAG Nº029/2026, FAZPI 025/2026, AGR FRUTI E OLERICO 010/2026, LABMICROAGRÍFITO 008/2026, IBB HISTOLOGIA Nº 01/2026, IBB - Nº 02/2026, AGR SEM 015/2026, MED CRUZEIRO 008/2026, LHS 0009/2026, IBE Nº 001/2026, IBB - Nº 09/2026, VET LAB 71/2026, AGR.BROMATO Nº 001/2026, VET 71/2026, IBB - Nº 06/2026 e MED CRUZEIRO Nº 013/2026.

A compra destes itens é **estratégica e essencial** para a manutenção das atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão da universidade, especialmente nos cursos da área da saúde e ciências biológicas.

A aquisição não representa apenas "consumo de material", mas sim **investimento direto na qualidade do ensino, na capacitação técnica dos alunos e na produção de conhecimento**. Sem esses insumos, as atividades práticas seriam suspensas, comprometendo a formação profissional e a reputação da instituição.

Portanto, a liberação dos recursos é fundamental para a manutenção da excelência acadêmica.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	QUANT. POR SETOR
1	INSETICIDA EM SPRAY MULTI INSETICIDA AEROSOL, SEM CHEIRO,COM EFICÁCIA CONTRA MOSCAS, PERNILONGOS,	43	FR -FRASCO	13 COMPRAS, 10 BOTÂNICA, 10 LAB.



	MOSQUITOS E MURIÇOCA, COM CAPACIDADE DE 350 ML, PODENDO VARIAR EM 20% A MAIS OU A MENOS.			MICROBIOLOGIA E 10 BIOLOGIA
2	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO INDUSTRIAL PARA USO EM COMPONENTES ELETRÔNICOS.	29	L -LITRO	5 ALMOXARIFADO, 4 CRUZEIRO, 10 LAB. MICROBIOLOGIA E 10 BIOLOGIA
3	BIOLARVICIDA INGREDIENTE ATIVO ESPINOSADE (ESPINOSINA-A,ESPINOSINA-D) NA CONCENTRAÇÃO DE 7,48%. PRODUTO DERIVADO DA FERMENTAÇÃO BIOLÓGICA DE SACCHAROPOLYSPORA SPINOSA EM PASTILHAS COM 1,35G, COM DUAS CAMADAS SENDO UMA CAMADA EFERVESCENTE PARA AÇÃO IMEDIATA E OUTRA DE LIBERAÇÃO LENTA PARA AÇÃO RESIDUAL, PARA O CONTROLE DE AEDES AEGYPTI, AEDES ALBOPICTUS E CULEX QUINQUEFASCIATUS.	1000	PAS-PASTILHA C/ 1,35G	1000 ALMOXARIFADO
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, COM 1000ML.	1	FR -FRASCO	1 ODONTO
5	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA, SEM ÁLCOOL.	27	FR5-FRASCO C/ 1 LITRO	27 ODONTO
6	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, MÉTODO DE LEITURA EM INCUBADORA À 60°C EM 8H A 24H. COMPOSTO POR COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E	18	CX -CAIXA C/ 10 AMPOLAS	18 ODONTO



Ass. *LS*
LSA

	CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERE AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E MEIO.			
7	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	15	FR5-FRASCO C/ 1 LITRO	10 VET E 5 POSTO DE MONTA
8	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4%, COM TENSIOATIVOS INDICADA PARA ANTISSEPSIA NO PRÉ-OPERATÓRIO.	2	L -LITRO	2 VET
9	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5%.	10	FR1-FRASCO C/ 100 ML.	10 VET
10	CLORETO DE POTÁSSIO (KCL) 3M	1	FR -FRASCO C/ 250ML	1 APÍCOLA
11	NITRATO DE ALUMÍNIO	1	FR -FRASCO C/ 100G	1 APÍCOLA



12	ÁCIDO CLORÍDRICOPA-ACS; HCl; GRAU DE PUREZA 37%; PM = 36,5; DENSIDADE = 1,19 G/ML.	3	L -LITRO	1 ANÁLISE SOLOS, 1 CRUZEIRO E 1 LAB. BROMATOLOGIA
13	ÁCIDO SULFÚRICOPA-ACS; H ₂ SO ₄ ; GRAU DE PUREZA 95%; PM = 98,08; DENSIDADE = 1,84G/ML.	11	L -LITRO	1 ANÁLISE SOLOS, 1 TEC ALIMENTOS, 1 SEMENTES E 8 LAB. BROMATOLOGIA
14	HIDRÓXIDO DE SÓDIOPA-ACS; NaOH; EM LENTINHAS; GRAU DE PUREZA 95%; PM = 40,01.	1	FR -FRASCO	1 ANÁLISE SOLOS
15	CLORETO DE POTÁSSIO P.A.	2	KG - QUILOGRAMA	1 ANÁLISE SOLOS E 1 FITO
16	ÁCIDO NÍTRICO P.A.	1	L -LITRO	1 ANÁLISE SOLOS
17	ÁCIDO PERCLÓRICO 70% P.A.	1	L -LITRO	1 ANÁLISE SOLOS
18	CLORETO DE AMÔNIO P.A.	1	KG - QUILOGRAMA	1 ANÁLISE SOLOS
19	CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO	1	KG - QUILOGRAMA	1 ANÁLISE SOLOS
20	DICROMATO DE SÓDIO P.A.	1	KG - QUILOGRAMA	1 ANÁLISE SOLOS
21	ÁLCOOL AMÍLICO	1	L -LITRO	1 TEC ALIMENTOS
22	COLORAÇÃO DE GRAM COM CRISTAL VIOLETA, LUGOL, DESCORANTE E FUCSINACORANTE.	1	FR5-FRASCO C/ 500 ML	1 TEC ALIMENTOS
23	SOLUÇÃO DE FENOLFTALEÍNA 1%	2	FR5-FRASCO C/ 250 ML	2 TEC ALIMENTOS
24	ÁGAR MACCONKEY	6	FR1-FRASCO C/ 500G	1 TEC ALIMENTOS, 4 CARAGUÁ E 1 CRUZEIRO



Fis. 455
B

25	ÁGAR MUELLER HINTON	5	FR -FRASCO C/ 500G	1 TEC ALIMENTOS, 1 CRUZEIRO E 3 CARAGUÁ
26	ÁGAR SALMONELLA - SHIGELLA COM 500G.	6	FR -FRASCO	1 TEC ALIMENTOS, 2 CARAGUÁ E 3 CRUZEIRO
27	ÁGAR NUTRIENTE	2	FR -FRASCO C/ 500G	1 TEC ALIMENTOS E 1 FITO
28	BLOOD ÁGAR BASE	7	FR1-FRASCO C/ 500G	1 TEC ALIMENTOS, 3 CRUZEIRO E 3 CARAGUÁ
29	ÁGAR SABOURAUD COM CLORANFENICOLÁGAR SABOURAUD COM CLORANFENICOL	9	FR -FRASCO COM 500G	1 TEC ALIMENTOS, 5 CARAGUÁ, 1 CRUZEIRO E 2 LAB. MICROBIOLOGIA
30	AZUL DE METILENO P.A.	1	FR1-FRASCO C/ 100G,	1 TEC ALIMENTOS
31	SOLUÇÃO DORNIC, HIDROXIDO DE SÓDIO.	2	L -LITRO	2 TEC ALIMENTOS
32	ALIZAROL, PARA ANALISE QUALITATIVA DE ACIDEZ NO LEITE.	1	L -LITRO	1 TEC ALIMENTOS
33	SOLUÇÃO CMT- REAGENTE LIQUIDO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DE MASTITE BOVINA	1	FR2-FRASCO C/ 500ML	1 TEC ALIMENTOS
34	PECTINA, ALTO TEOR DE SÓLIDOS EXTRAÍDA DA CASCA DEFRUTAS CÍTRICAS, PARA USO CULINÁRIO, INDICADA PARA ENGROSSAR ALIMENTOS, COMO GELEIA, E OBTER UM PRODUTO UNIFORME E FIRME.	1	FR1-FRASCO C/ 50 GRAMAS.	1 TEC ALIMENTOS
35	SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO 40%	1	FR5-FRASCO C/ 1L	1 TEC ALIMENTOS



36	QUALITROL 2H.	33	FR1-FRASCO C/ 5MLL.	20 BIOQUÍMICA, 10 CARAGUÁ E 3 CRUZEIRO
37	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA I	6	KT1-KIT C/ 20 PEÇAS	6 BIOQUÍMICA
38	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL EBILIRRUBINA DIRETA (COM REAÇÃO DE PONTO FINAL), COM NO MÍNIMO 250ML.	8	KIT-KIT	2 BIOQUÍMICA, 4 CARAGUÁ E 2 CRUZEIRO
39	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM SORO, PLASMA E URINA POR CINÉTICA DE DOIS PONTOS, PARA NO MÍNIMO 300 TESTES.	2	KIT-KIT	2 BIOQUÍMICA
40	KIT PARA DOSAGEM DE CÁLCIO, MÉTODO COLORIMÉTRICO	9	KIT-KIT C/ 100 TESTES.	4 BIOQUÍMICA, 3 CARAGUÁ E 2 CRUZEIRO
41	KIT ÁCIDO ÚRICO.	10	KIT-KIT	4 BIOQUÍMICA, 4 CARAGUÁ E 2 CRUZEIRO
42	KIT PARA DOSAGEM DE GLICOSE MÉTODO ENZIMÁTICO PARA 500 DETERMINAÇÕES DE 2ML CADA.	6	KIT-KIT	1 BIOQUÍMICA, 3 CARAGUÁ E 2 CRUZEIRO
43	KIT PARA DOSAGEM DE URÉIA MÉTODO ENZIMÁTICO	1	KT1-KIT C/ 500ML.	1 BIOQUÍMICA
44	KIT PARA DOSAGEM DE COLESTEROL, MÉTODO ENZIMÁTICO	8	KIT-KIT C/ 200 ML	2 BIOQUÍMICA, 4 CARAGUÁ E 2 CRUZEIRO
45	KIT PARA DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, TOTALMENTE ENZIMÁTICO	8	KIT-KIT C/ 100 ML	2 BIOQUÍMICA, 4 CARAGUÁ E 2 CRUZEIRO
46	KIT PARA DOSAGEM DE AMILASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO	1	KIT-KIT C/ 100 TSTES.	1 BIOQUÍMICA



47	KIT PARA DOSAGEM DE ALBUMINA (COLORIMÉTRICA), COM 250ML.	6	KIT-KIT	1 BIOQUÍMICA, 3 CARAGUÁ E 2 CRUZEIRO
48	KIT COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS	8	KIT-KIT C/ 250 ML	1 BIOQUÍMICA, 5 CARAGUÁ E 2 CRUZEIRO
49	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C (HBA1C), PELO SISTEMA IMUNOTURBIDIMÉTRICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE E PAPA DE HEMÁCEAS, COM LEITURA EM ESPECTROFOTOMETRIA ENTRE 600 E 670NM APROXIMADAMENTE. ~^~^~^~^~^	2	KIT-KIT	2 BIOQUÍMICA
50	KIT CALIBRADOR HBA1C PARA CALIBRAR O TESTE DA HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) PELO SISTEMA IMUNOTURBIDIMÉTRICO, COM LEITURA EM ESPECTROFOTOMETRIA ENTRE 600 E 670NM APROXIMADAMENTE. ~^~^~^	2	KIT-KIT	2 BIOQUÍMICA
51	SOLUÇÃO SULFOCRÔMICA	1	L -LITRO	1 BIOQUÍMICA
52	ÁGAR BACTERIOLÓGICO FR C/ 500G	4	FR -FRASCO C/ 500G	3 CARAGUÁ E 1 CRUZEIRO
53	ÁGAR BAIRD PARKER COM 500G.	3	FR -FRASCO	3 CARAGUÁ
54	ÁGAR BATATA DEXTROSE COM 500G.	5	FR -FRASCO	3 CARAGUÁ E 2 FITO
55	ÁGAR CLED FR C/ 500G	5	FR -FRASCO C/ 500G	4 CARAGUÁ E 1 CRUZEIRO
56	ÁGAR EOSIMA AZUL DE METILENO COM 500G.	3	FR -FRASCO	3 CARAGUÁ
57	ÁGAR MOTILIDADE (FRASCO COM 500G)	5	FR -FRASCO	3 CARAGUÁ E 2 CRUZEIRO



58	ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE	3	FR -FRASCO C/ 500G	3 CARAGUÁ
59	ÁGAR SAL MANITOL	3	FR1-FR C/ 500G	3 CARAGUÁ
60	ÁLCOOL CERAIS 95º	5	L -LITRO	1 CARAGUÁ E 4 CRUZEIRO
61	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO P.A.	15	FR2-FRASCO C/ 1000MLL.	10 CARAGUÁ E 5 LAB. SIMULAÇÃO
62	ANTISSIONO MONOCLONAL ANTI-A.	20	FR -FRASCO C/ 10ML	20 CARAGUÁ
63	ANTISSIONO MONOCLONAL ANTI-B.	20	FR -FRASCO C/ 10ML	20 CARAGUÁ
64	ANTISSIONO MONOCLONAL ANTI-D.	20	FR -FRASCO C/ 10ML	20 CARAGUÁ
65	AZUL DE METILENO P.A.	50	AMP-AMPOLA C/ 5 ML	50 CARAGUÁ
66	BRAIN HEART INFUSION ÁGAR	11	FR -FRASCO C/ 500G	5 CARAGUÁ, 1 LAB. MICROBIOLOGIA, 5 CRUZEIRO
67	BRAIN HEART INFUSION BROTH.	6	FR1-FRASCO C/ 500GR	5 CARAGUÁ E 1 CRUZEIRO
68	CALDO LACTOSADO	1	FRISOPROP -FRASCO C/ 500G	1 CARAGUÁ
69	CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2%,PH FINAL 7,4 + OU 0,2 A 25ºC.	3	FR -FRASCO C/ 500G	3 CARAGUÁ
70	CORANTE CITOLÓGICO EA36(BATERIA DE COLORAÇÃO DE PAPANICOLAOU) É RESPONSÁVEL PELA COLORAÇÃO DO CITOPLASMA CELULAR VISUALIZADAS NA COR VERDE; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL	4	FR2-FRASCO C/ 500ML	3 CARAGUÁ E 1 CRUZEIRO



	ETÍLICO, EOSINA Y AMARELADA, ÁCIDO FOSFOTUNGSTICO, VERDE LUZ-CLARO AMARELADO, CARBONATO DE LÍTIO E ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL; PRODUTO COM REGISTRO FISPQ REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
71	CORANTE CITOLÓGICO ORANGE G(ALARANJADO G) - BATERIA DE COLORAÇÃO DE PAPANICOLAOU, COLORAÇÃO DIFERENCIA DE ESTRUTURAS CELULARES; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO PA. OU 96° 900ML/L, ORANGE G 5G/L, ÁCIDO FOSFOTUNGSTÍCO 0,15G/L E ÁGUA PURIFICADA/DESTILADA/DEIONIZADA 100ML/L; PRODUTO COM REGISTRO FISPQ REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	4	FR2-FRASCO C/ 500ML	3 CARAGUÁ E 1 CRUZEIRO
72	KIT PARA DOSAGEM DE CREATININADIRETO CINÉTICO PARA 240 DETERMINAÇÕES DE 2ML CADA.	5	KIT-KIT	3 CARAGUÁ E 2 CRUZEIRO
73	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (GLICOHEMOGLOBINA)	6	KIT-KIT C/ 50	6 CARAGUÁ
74	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA I	6	KT2-KIT C/ 40 PEÇAS	6 CARAGUÁ
75	KIT PARA DOSAGEM DE URÉIA MÉTODO ENZIMÁTICO	6	KIT-KIT	4 CARAGUÁ E 2 CRUZEIRO
76	PANÓTICO, CORANTE RÁPIDO COMPLETO, KIT CONTENDO 3 FRASCOS DE 500 ML (CORANTE RÁPIDO 1 - AGENTE FIXADOR, CORANTE RÁPIDO 2 - SOLUÇÃO CORANTE DE	8	KIT-KIT	4 CARAGUÁ, 2 POSTO DE MONTA E 2 BIOLOGIA



	HEMÁCIAS E CORANTE RÁPIDO 3 - SOLUÇÃO CORANTE DE LEUCÓCITOS E PLAQUETAS).			
77	SANGUE DE CARNEIRO DESFIBRINADO PARA PREPARO DE ÁGARSANGUE E CHOCOLATE, FRASCO COM 50 ML.	38	FR -FRASCO C/ 50ML	30 CARAGUÁ, 5 LAB. MICROBIOLOGIA E 3 CRUZEIRO
78	PRICK TEST PARA HISTAMINA, DERMATOPHAGOIDESPTERONYSSINUS, DERMATOPHAGOIDES FARINAE, BLOMIA TROPICALIS, LEITE DE VACA E SOJA (KIT COM FRASCOS CONTA-GOTAS DE 3ML).	4	KIT-KIT	4 CARAGUÁ
79	GLIFOSATO- HERBICIDA SISTÊMICO NÃO SELETIVO DO GRUPO QUÍMICO DOS DERIVADOS DA GLICINA; CONCENTRAÇÃO DO INGREDIENTE ATIVO: 480G/L; TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL.	12	GL1-GALÃO C/ 5 L	8 FAZENDA PILOTO E 4 1 FRUTI E OLERI
80	INSETICIDA DELTAMETRINA, DE CONTATO E INGESTÃO DOGRUPO QUÍMICO DOS PIRETRÓIDES SINTÉTICOS; CONCENTRAÇÃO DO INGREDIENTE ATIVO: 25G/L; TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRAÇÃO EMULSIONÁVEL, DE CONTATO E INGESTÃO DO GRUPO QUÍMICO PIRETROIDE, INDICADO PARA O CONTROLE DE DIVERSAS PRAGAS NAS CULTURAS DO ALGODÃO, AMENDOIM, BATATA, CACAU, CAFÉ, FEIJÃO, MILHO, TRIGO, MODO DE AÇÃO: CONTATO E INGESTÃO.	2	L -LITRO	2 FRUTI E OLERI
81	INSETICIDA IMIDACLOPRIDO 200G/L ,FORMULAÇÃO SC, SISTÊMICO PARA CONTROLE DE DIVERSAS PRAGAS PARA A	1	L -LITRO	1 FRUTI E OLERI



UNITAU
Universidade de Taubaté

Fls. 8
458

	CULTURA DO ALFACE, ALGODÃO, ALHO, BANANA, BATATA, BERINJELA, CEBOLA, CITRUS, CRISÂNTEMO, COUVE, FEIJÃO, GÉRBERA, GOIABA, MAMÃO, MANGA, MARACUJÁ, MELANCIA, MELÃO, PEPINO, PIMENTÃO, POINSÉZIA, TOMATE E UVA.			
82	FUNGICIDA TEBUCONAZOL + TRIFLOXISTROBINA, INGREDIENTESATIVOS: CONCENTRAÇÃO: TEBUCONAZOL 200g/L, TRIFLOXISTROBINA 100g/L.	1	L -LITRO	1 FRUTI E OLERI
83	FUNGICIDA MANCOZEB, LARGO ESPECTRO E AÇÃOPREVENTIVA, FUNGICIDA ORGÂNICO QUE ATUAM POR CONTATO, COM AÇÃO ESSENCIALMENTE PREVENTIVA, CONTRA O MILDIO, O PEDRADO E A ALTERNARIOSE. INDICADOS PARA O TRATAMENTO, ENTRE OUTROS, DO MILDIO E ESCORIOSE DA VIDEIRA, MILDIOS DA BATATEIRA E TOMATEIRO, PEDRADOS DA PEREIRA E MACIEIRA, E SEPTORIOSE E FERRUGEM CASTANHA DO TRIGO.~^~^	2	L -LITRO	2 FRUTI E OLERI
84	FUNGICIDA MANDIPROPAMID	1	KG - QUILOGRAMA	1 FRUTI E OLERI
85	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO CA5(OH)(PO4)3, HIDROXIAPATITA	1	FR5-FRASCO C/ 25G	1 FITO
86	ÁGAR - ÁGAR.	2	FR1-FRASCO C/ 500 GRAMAS	2 FITO
87	AZUL DE BROMOTIMOL.	1	FR1-FRASCO C/ 25 GRAMAS.	1 FITO



88	CARBONATO DE CÁLCIO	1	FR2-FRASCO C/1000 GRAMAS	1 FITO
89	CLORETO DE CÁLCIO P.A	1	FR -FRASCO C/ 500G	1 FITO
90	CLORETO DE FERRO	1	KG - QUILOGRAMA	1 FITO
91	CLORETO DE MAGNÉSIO~^	1	FR -FRASCO C/ 500 G	1 FITO
92	CLORETO DE SÓDIO P.ACS; NACI; GRAU DE PUREZA 99%; PM = 58,44.	1	FR1-FRASCO C/ 1KG	1 FITO
93	EXTRATO DE LEVEDURA	1	FR -FRASCO C/ 500G	1 FITO
94	FOSFATO MONOPOTÁSSIO (K H2 PO4)	1	FR -FRASCO C/ 250G	1 FITO
95	MOLIBIDATO DE SÓDIO	1	KG - QUILOGRAMA	1 FITO
96	SACAROSE P. A.	1	FR -FRASCO C/ 500G	1 FITO
97	SULFATO DE AMÔNIO.P.A.	1	FR3-FRASCO C/1000 GRAMAS	1 FITO
98	SULFATO DE MAGNÉSIO PA	1	FR -FRASCO C/ 500G	1 FITO
99	ÁLCOOL ETÍLICO P.A	13	L -LITRO	3 HISTOLOGIA E 10 CRUZEIRO
100	PRICK TEST PARA HISTAMINA, DERMATOPHAGOIDESPTERONYSSINUS, DERMATOPHAGOIDES FARINAE, BLOMIA TROPICALIS, LEITE DE VACA E SOJA (KIT COM FRASCOS CONTA-GOTAS DE 3ML).	1	KT1-KIT COM 3ML.	1 IMUNOLOGIA



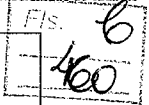
UNITAU
Universidade de Taubaté

101	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTOPA- 99,5 a 99,9%~^~^~^	8	L -LITRO	2 SEMENTES E 6 LAB. BROMATOLOGIA
102	CLORETO DE POTÁSSIO (KCL).	2	FR1-FRASCO C/ 500 GRAMAS	1 SEMENTES E 1 LAB. BROMATOLOGIA
103	CLORETO DE 2,3,5 TRIFENILTETRAZÓLIO (TTC) PACLORETO DE 2,3,5 TRIFENILTETRAZÓLIO (TTC) PA	1	FR -FRASCO COM 10G	1 SEMENTES
104	NITRATO DE POTÁSSIO P.A.	500	GR -GRAMA	500 SEMENTES
105	GLICERINA P.A.	20	L -LITRO	20 CRUZEIRO
106	VERDE DE MALAQUITA P.A.	3	FR -FRASCO C/ 25G	3 CRUZEIRO
107	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO PA REAGENTE QUÍMICO, COM 99% DE CONCENTRAÇÃO.	1	L -LITRO	1 CRUZEIRO
108	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO P.A.	1	FR -FRASCO C/ 250G	1 CRUZEIRO
109	XIOL COMERCIAL P.A	1	L -LITRO	1 CRUZEIRO
110	HEMATOXILINA DE HARRISCOMPOSICAO HEMATOXILINA: 5,1 G/L; ALCOOL ETILICO A 96: 50 ML/L; SULFATO ALUMEN DE POTASSIO:100 G/L; OXIDO AMARELO DE MERCURIO: 2,5 G/L; ACIDO ACETICO: 4 ML/L; AGUA PURIFICADA: 1000 ML. ~^	1	FR2-FRASCO C/ 500 ML	1 CRUZEIRO
111	OXALATO DE AMÔNIO	1	FR -FRASCO C/ 500G	1 CRUZEIRO
112	SOLUÇÃO TAMPÃO PH4, COM CERTIFICADO.	1	FR -FRASCO C/ 500 ML	1 CRUZEIRO
113	SOLUÇÃO TAMPÃO PH7	1	FR -FRASCO C/ 500 ML	1 CRUZEIRO
114	SOLUÇÃO TAMPÃO PH9.	1	L -LITRO	1 CRUZEIRO

Fls. 6
459



115	TAMPÃO PBS 10X (PHOSPHATE-BUFFERED SALINE).	1	FR1-FRASCO C/ 500ML.	1 CRUZEIRO
116	SULFATO DE MANGANÊS COMUM 1 KG CONC 97% DENS 2,95.	1	KG - QUILOGRAMA	1 CRUZEIRO
117	UREIA PA ACS	1	FR -FRASCO C/ 500G	1 CRUZEIRO
118	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA I	4	PC -PEÇA	4 CRUZEIRO
119	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PA	2	FR -FRASCO C/ 1 LITRO	2 CRUZEIRO
120	BISMARCK BROWN R500 ML PUREZA: 0,5% A 1%.	1	MLL-MILILITRO	1 CRUZEIRO
121	FENOLFTALEÍNA FÓRMULA: $C_{20}H_{14}O_4$ PESO MOLECULAR: 318,32 G/MOL	5	GR -GRAMA	5 LAB. QUÍMICA
122	AZUL DE BROMOTIMOL.	5	GR -GRAMA	5 LAB. QUÍMICA
123	DETERGENTE PARA LABORATÓRIO, UTILIZADO EM LIMPEZA DE VIDRARIAS DE PRECISÃO, DE PRECISÃO, COMPOSIÇÃO; TENSOATIVO ANIÔNICO E CATIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, SEQUESTRANTE, SAIS INORGÂNICOS, CONSERVANTE E ÁGUA DEIONIZADA.	2	GL1-GALÃO C/ 5 LITROS.	2 LAB. MICROBIOLOGIA
124	ÁGAR MITIS SALIVARIUS COM 500G.	2	FR -FRASCO	2 LAB. MICROBIOLOGIA
125	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 10% VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA ENTREGA	20	FR -FRASCO C/ 500ML	20 LAB. MULTIDISCIPLINAR
126	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - ESPECÍFICO PARA OBJETIVA DE 100X; ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1,515 (+/- 0,0005) A 23 GRAUS C; VISCOSIDADE CINEMÁTICA 150 CST; PONTO DE FULGOR SUPERIOR A 160 GRAUS C; NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E	13	FR5-FRASCO C/ 100ML	3 LAB. MULTIDISCIPLINAR E 10 BIOLOGIA



	CLASSIFICADO COMO PRODUTO NAO PERIGOSO. FRASCO COM 100 ML.			
127	CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN, 3 X 500ML, CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN, 3 X 500ML, SOLUÇÕES UTILIZADAS NA TÉCNICA DE COLORAÇÃO MICROBIOLÓGICA DE ZIEHL PARA IDENTIFICAR BACILOS ÁLCOOL ÁCIDO RESISTENTES, KIT COMPOSTO DE: CORANTES AZUL DE METILENO, FUCSINA DE ZIEHL E O DESCORANTE ÁLCOOL ÁCIDO.	1	KIT-KIT	1 LAB. MULTIDISCIPLINAR
128	ACETONA PA	25	L -LITRO	25 LAB. BROMATOLOGIA
129	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA-ACS; NAOH; EM LENTINHAS; GRAU DE PUREZA 95%; PM = 40,01.	6	FR1-FRASCO C/ 1KG	6 LAB. BROMATOLOGIA
130	SOLUÇÃO AQUOSA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50% - SÓDA CAUSTICA SOLUÇÃO AQUOSA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50% - SÓDA CAUSTICA	10	FR -FRASCO COM 1 LITRO	10 LAB. BROMATOLOGIA
131	ÉTER ETÍLICO P.A.	1	L -LITRO	1 LAB. BROMATOLOGIA
132	VERDE MALAQUITA VERDE MALAQUITA	25	GR -GRAMA	25 LAB. BROMATOLOGIA
133	SULFITO DE SÓDIO ANIDRO PA	1	FR5-FRASCO C/ 500G	1 LAB. BROMATOLOGIA
134	ANTI-SORO MONOCLONAL ANTI-A. PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ABO.	10	FR -FRASCO COM 10ML	10 BIOLOGIA
135	ANTI-SORO MONOCLONAL ANTI-B. PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ABO.	10	FR -FRASCO COM 10ML	10 BIOLOGIA



136	ANTI-SORO MONOCLONAL ANTI-D.PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ABO.	10	FR -FRASCO COM 10ML	10 BIOLOGIA
137	PEPTONA BACTERIOLÓGICA	2	FR -FRASCO C/ 500G	2 CRUZEIRO
138	ÁCIDO ACÉTICO P.A.	4	L -LITRO	4 CRUZEIRO
139	COMASSIE AZUL BRILHANTE G250, CORANTE EM PÓ.	1	FR1-FRASCO C/ 25 GRAMAS.	1 CRUZEIRO
140	CORANTE DE GIEMSA 0,6% HEMATOLOGIA.	2	FR1-FRASCO C/ 500ML.	2 CRUZEIRO
141	DEXTROSE ANIDRO P.A.DEXTROSE ANIDRO P.A.	1	FR -FRASCO COM 500G	1 CRUZEIRO
142	EXTRATO DE CARNE	2	FR -FRASCO C/ 500G	2 CRUZEIRO
143	FENOL EM CRISTAL PA.	2	FR -FR C/ 500GR,	2 CRUZEIRO
144	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO P.A	2	FR -FRASCO C/ 500G	2 CRUZEIRO
145	IODETO DE POTÁSSIO P.A.	2	FR -FRASCO 500G	2 CRUZEIRO
146	ODO RESSUBLIMADO P.A. AC	2	FR -FRASCO C/ 100G	2 CRUZEIRO
147	NEGRO DE AMIDO (AMIDO BLACK), CORANTE EM PÓ.	1	FR1-FRASCO C 100 GRAMAS	1 CRUZEIRO
148	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES	6	FR -FRASCO C/ 1L	6 CRUZEIRO
149	TAMPÃO PBS 10X (PHOSPHATE-BUFFERED SALINE).	2	L -LITRO	2 CRUZEIRO
150	TURBIDIMETRIA, KIT PARA DETERMINAÇÃO VARIÁVEL DE 5ML DE ANTI IGA , 60ML TAMPÃO.	1	KIT-KIT	1 CRUZEIRO



UNITAU
Universidade de Taubaté

151	VERMELHO DE FENOL P.A.	1	FR1-FRASCO COM 100G	1 CRUZEIRO
-----	------------------------	---	------------------------	------------

3.1 Normas a serem atendidas obrigatoriamente: só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA (quando aplicável), conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013:

- LEI No 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.
- DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013
- LEI No 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973.
- RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014
- RDC Nº 497, DE 20 DE MAIO DE 2021
- DC Nº 81, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008
- RDC Nº 203, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- PORTARIA Nº 384, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
- RDC Nº 549, DE 30 DE AGOSTO DE 2021
- INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
- RDC 752, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

3.2. Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído da internet - deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

3.3. Os itens deverão ser entregues com o prazo de validade mínimo de 75% do prazo total determinado pelo fabricante.

4. Prazo, local e condições de entrega

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras no Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30,



devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.1.1. Para os itens que apresentam a indicação "CARAGUÁ" na coluna "QUANT. POR SETOR" da tabela de especificações técnicas, a entrega das respectivas quantidades deverá ser efetuada diretamente no seguinte endereço: Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba – Campus Caraguatatuba, na Rua José Herculano, 1086 – Bairro Pontal de Santa Marina – Caraguatatuba/SP, de segunda a sexta feira, das 8h às 16h, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega com o Almoxarifado Central, pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no Almoxarifado Central, quando o objeto for entregue.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado Central, após a comprovação, pelo setor requisitante, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.5. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.6. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.

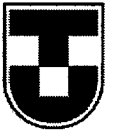
4.7. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto.

4.8. O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a entrega.

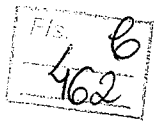
4.9. O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

4.10. Ressalta-se que a **entrega de produtos em desacordo com as especificações não será** considerada como **cumprimento do prazo de entrega pela empresa**, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.9. Ressalta-se que a **entrega de produtos em desacordo com as especificações não será** considerada como **cumprimento do prazo de entrega pela empresa**, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



UNITAU
Universidade de Taubaté



5. Prazo e condições de garantia

5.1 Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em Legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega:

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2. A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhados aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários,

trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, itens diversos ao entregue ou ao adquirido, entre outros) não serão aceitas e **DEVERÃO SER CANCELADAS**, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a entrega e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da UNITAU;

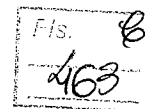
8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à UNITAU ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;



UNITAU
Universidade de Taubaté



8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9. Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à empresa o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à empresa o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

Não se aplica.

11. Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

Os itens serão utilizados nas disciplinas que ocorrem nos cursos de Biociências.

A presente contratação almeja possibilitar a realização das aulas práticas de acordo como cronograma programado e desenvolver habilidades técnicas e interpessoais, promovendo a formação adequada aos alunos.

13. Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia

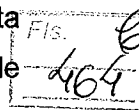


e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 3 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 2 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.



13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Aquisição

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares – SLC Nº 001/2026, ALMOX Nº 03/2026, CODO Nº 020/2026A, CLINVET 08/2026, AGRO-CEA 004/2026, AGR- SOLOS E PLANTAS Nº 002/2026, LABTECALIM 014/2026, IBB - Laboratório de Anatomia Humana Nº 01/2026, IBB Nº01/2026, IBB Botânica Nº 02/2026, MED-CARAG Nº029/2026, FAZPI 025/2026, AGR FRUTI E OLERICO 010/2026, LABMICROAGRÍFITO 008/2026, IBB HISTOLOGIA Nº 01/2026, IBB - Nº 02/2026, AGR SEM 015/2026, MED CRUZEIRO 008/2026, LHS 0009/2026,

IBE Nº 001/2026, IBB - Nº 09/2026, VET LAB 71/2026, AGR.BROMATO Nº 001/2026, VET 71/2026, IBB - Nº 06/2026 e MED CRUZEIRO Nº 013/2026.

14.2. **A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência,** após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A aquisição será atendida pelas seguintes dotações: 12.122.0104.4003.339030, 12.392.0121.4023.339030 e 12.364.0111.4003.339030.

16. Condições gerais

Não se aplica.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO LUIS NOHARA
Data: 10/08/2026 16:46:44-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Prof. Dr. Evandro Luís Nohara

Responsável Técnico – Setor de Química e Resíduos Químicos
Químico - Conselho Regional de Química (CRQ) No. 04200475